

OCORRÊNCIA

Folha	D.O.N. N° 250 (Seção 1)
Data	27/12/2022 Pg 385
Class.	V100 00 411

**PORTRARIA N° 171, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁ-

VEIS. - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 3.833, de 5 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U de 6 de junho de 2001 e o item VI; do art. 95, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U do dia 21 de junho de 2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02001.006656/02-01, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 30,73 HA(trinta hectares e setenta e três ares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora das Graças, a reserva denominada "Reserva Nossa senhora das Graças", no mu-

nicipípio de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Maria das Graças Andrade da Matta, matriculado em 28/02/90, livro N° 2-E, sob número 1.314, às folhas 152; registrado no Cartório de Ofício Único, Comarca de Rio Claro, no citado Estado.

Art. 2º Determinar a proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 1222)